



## **Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG** **“TERRA DO PADRE VICTOR”**

**LEI Nº. 2.875, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2008.**

**Dispõe sobre aquisição de uma área de fundos, com 664,04m<sup>2</sup>, desmembrada de um lote maior com área totalizada em 2.720,26m<sup>2</sup>, situado na Av. Caio de Brito, de propriedade do Sr. Francisco Eugênio Dias, e dá outras providências.**

O povo de Três Pontas – MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir do Sr. Francisco Eugênio Dias, uma área de fundos com 664,04m<sup>2</sup>, desmembrada de um lote de terreno urbano com área totalizada em 2.720,26 m<sup>2</sup>, situado na Avenida Caio de Brito, nesta cidade.

Parágrafo Único. As características, medidas, confrontações e valor da área objeto da aquisição referida no “**caput**” deste artigo constam do memorial descritivo e croqui integrantes desta lei.

Art. 2º A área objeto da aquisição de que trata esta Lei é interligada ao terreno do município onde está construído o prédio da Escola Municipal Antonieta Ferracioli Duarte e destina-se à implantação de novas salas de aula e outras instalações.

Art. 3º Fica dispensada a licitação prevista na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, bem como a de que trata a Lei Orgânica Municipal, em razão do interesse sócio-educacional que caracteriza esta Lei.

Art. 4º O inteiro teor desta Lei será transcrito na escritura pública de compra e venda, cuja lavratura será dentro do prazo de até 120 (cento e vinte) dias, correndo todas as despesas às expensas do adquirente, inclusive as relativas a desmembramento, com isenção do ITBI e Taxas Municipais.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente no presente exercício.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas, 26 de fevereiro de 2008.

**Paulo Luis Rabello**  
**Prefeito Municipal**

**Leiner Marchetti Pereira**  
**Procurador-Geral**

**Marcelo Chaves Garcia**  
**Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos**

**Antonio de Lima Castro**  
**Secretário Municipal de Fazenda**

**José Romão de Oliveira Filho**  
**Secretário Municipal de Transportes e Obras**